



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 29 DE SETEMBRO DE 1995 - SEXTA-FEIRA

1.507

LEIS
DECRETOS
EXTRATOS

01
03
05

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.469, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE GOIÁS, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter filantrópico, com sede nesta Capital à Rua 56 A, Qd. A, Lt. A, Setor Jardim Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
FAUSTO JAIME

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA ABADIA SILVA
JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA

ATHOS MAGNO COSTA E SILVA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
(Projeto-de-lei nº 102/95, de autoria do Vereador Ozéas Porto)

CÓD: 01-0050

LEI Nº 7.470, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

"Acrescenta § único ao art. 1º da Lei nº 7.191, de 14 de maio de 1993".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 7.191, fica acrescida no seu art. 1º de um parágrafo único, que terá a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - ENTENDE-SE POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA EFEITOS DESTA LEI, OS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
FAUSTO JAIME

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MARIA ABADIA SILVA
JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA

ATHOS MAGNO COSTA E SILVA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY

(Projeto-de-lei nº 020/95, de autoria do Vereador Ozéas Porto)

CÓD: 01-0051

GOS FRANCISCO POVOA, a Escola Municipal de 1º Grau existente no Km 10 da GO-040".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

FAUSTO JAIME

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MARIA ABADIA SILVA

JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

ATHOS MAGNO COSTA E SILVA

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
(Projeto-de-lei nº 084/95, de autoria do Vereador Rosiron Wayne)

CÓD: 01-0053

LEI Nº 7.473, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

"Dá nome a reserva ecológica que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Parque Botafogo "GERMINO ALVES PEREIRA", o Parque Botafogo situado na Rua 200-B, Vila Nova, à direita do Córrego Botafogo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

FAUSTO JAIME

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE

DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MARIA ABADIA SILVA

JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

ATHOS MAGNO COSTA E SILVA

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY

(Projeto-de-lei nº 061/95, de autoria do Vereador Antonio Uchôa)

CÓD: 01-0054

"Art. 241 - Da decisão de Primeira Instância, caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Município dentro de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação".

"Art. 242 - Apresentado o recurso, o órgão controlador encaminhará o processo, em 01 (um) dia, à Junta de Recursos Fiscais".

"Art. 245 - É de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação, o prazo para cumprimento das decisões de Segunda Instância e também para ingresso de pedido de aplicação de Equidade, caso em que o contribuinte deverá recolher o débito em até 10 (dez) dias da ciência da decisão do Secretário de Finanças, salvo previsões constantes do parcelamento".

"Art. 248 - A decisão de mérito do órgão julgador de Segunda Instância poderá ser rescindida no prazo de 06 (seis) meses após a sua definitividade, desde que ainda não instaurada a fase judicial de execução".

"Art. 250...

Parágrafo 1º - Aos órgãos municipais, no mesmo despacho em que se lhes solicitar o pronunciamento ou determinar outra providência, será marcado o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento".

"Art. 256 - Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra contribuinte, relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta, até o 10º (décimo) dia subsequente à data da ciência à resposta".

"Art. 260 - Quando a resposta à consulta for no sentido da exigibilidade de obrigação, cujo fato gerador já tenha ocorrido, a autoridade consultada, ao intimar o consulente da decisão, determinará o cumprimento da mesma, fixando o prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento.

Parágrafo único - É facultado ao consulente que não se conformar com a exigência, dentro do prazo de 10 (dez) dias da intimação, recorrer à Segunda Instância, impugnando, de for o caso, a atribuição de ineficácia feita à consulta ou os efeitos dela decorrentes".

"Art. 263...

Parágrafo único - Ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo único do art. 260, a solução dada à consulta será adotada no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo consulente, contados da data da intimação".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, não atingindo os processos em tramitação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
FAUSTO JAIME
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA ABADIA SILVA
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
ATHOS MAGNO COSTA E SILVA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
(Projeto-de-Lei Complementar nº 009/95, de autoria do Executivo)

CÓD: 02-0003

DECRETOS

DECRETO Nº 2.400, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar IRANITA ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-3, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1574

DECRETO Nº 2.401, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, ELIETE DO NASCIMENTO GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Coordenador-3, lotada no Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 15

DECRETO Nº 2.406, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ISMALIA MADALENA CASSIMIRO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1580

DECRETO Nº 2.408, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1581

DECRETO Nº 2.409, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GLAUCIANA ALVES BORGES para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1582

DECRETO Nº 2.410, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Coord-

denador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1583

DECRETO Nº 2.411, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IRANITA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1584

DECRETO Nº 2.412, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA SANTÍSSIMA DE SOUZA, exclusivamente, para exercer a função de Recadastradora, junto ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, sendo-lhe atribuída gratificação pela participação em trabalhos especiais, conforme dispõe o artigo 78, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, no valor mensal de 10 (dez) Unidades Padrão de Vencimento UPV's, conforme Decreto nº 2.479, de 11/11/93 e modificado pelo Decreto nº 1.707 de 20/06/95, a partir de 11 de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1585

tes características e confrontações:
 LOTE - 01/23 - ÁREA - 10.989,60m²
 Frente para a Av. Nero Macedo - 146,50m
 Frente para a Rua José Ferreira - 51,41m
 Frente para Rua Câmara Filho - 156,50m
 Frente para a Rua Itauçu - 51,41m
 Linha de Curva, Av. Nero Macedo com
 a Rua José Ferreira - 15,71m
 Linha de Chanfrado, Rua José Ferreira
 com a Rua Câmara Filho - 7,07m
 Linha de Chanfrado, Rua Câmara Filho
 com a Rua Itauçu - 7,07m
 Linha de Curva, Rua Itauçu com a Av.
 Nero Macedo - 15,71m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogando
 as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 14 dias do mês de setembro
 de 1995.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal
 CÓD: 06-1588

DECRETO Nº 2 416, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de
 suas atribuições legais, e à vista o con-
 tido no Processo nº 884.074-1/93, RE-
 SOLVE retificar o Decreto nº 2.038, de
 31 de julho de 1995, que aposentou GLE-
 DES JOSÉ DE ALMEIDA, na parte relativa
 aos Proventos, para considerar como
 sendo 05 (cinco) o número de Quinquê-
 nios a que tem direito o referido servidor,
 no valor mensal de R\$ 682,65 (seiscentos
 e oitenta e dois reais e sessenta e cinco
 centavos), permanecendo inalterados os
 demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 14 dias do mês de setembro
 de 1995.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal
 CÓD: 06-1589

DECRETO Nº 2 417, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de
 suas atribuições legais. RESOLVE no-
 mear BRUNO BONFÁ BORBA SILVA pa-
 ra exercer o Cargo em Comissão de
 Coordenador - 3, atribuindo-lhe remune-
 ração, símbolo CC-3, com lotação na Au-
 ditoria Geral do Município, a partir de 1º
 de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 15 dias do mês de setembro
 de 1995.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal
 CÓD: 06-1590

DECRETO Nº 2 418, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de
 suas atribuições legais RESOLVE no-
 mear FABIUS AUGUSTUS BORBA SILVA
 para exercer o Cargo em Comissão de
 Coordenador-3, atribuindo-lhe remune-
 ração, símbolo CC-3, com lotação na Se-
 cretaria Municipal do Meio Ambiente, a
 partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 15 dias do mês de setembro
 de 1995.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal
 CÓD: 06-1591

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/95

01. CONTRANTES:
 CÂMARA MUNICIPAL DE

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi
- Presidente; José Gabriel dos Santos
Rios - Diretor Adm. Financeiro; Gilmar
Bessa de Barros - Diretor de Limpeza
Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de
Iluminação Pública e José Rodrigues da
Silveira - Diretor de Parques e Jardins.
CONTRATANTE: Paulo Sebastião - Dir.
Administrativo.
FUNDAMENTO: Locação de contenedor
de lixo.
PRAZO: Doze (12) meses.
FORO: Goiânia-GO

CÓD: 09-0453

**EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO
Nº 050/95-AJU.**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - S/A.
LOCAL E DATA: - Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 28 de agosto de 1995.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi
Presidente; José Gabriel dos Santos

Rios - Diretor Adm. Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.
CONTRATANTE: Hélio Naves - Diretor Administrativo.

FUNDAMENTO: Locação de contenedores de lixo.

PRAZO: Doze (12) meses.

FORO: Goiânia-GO

CÓD: 09-0454

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
Nº 117/95-AJU.**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e FONITEL LTDA.

LOCAL E DATA: - Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 13 de setembro de 1.995.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi
- Presidente; José Gabriel dos Santos
Rios - Diretor Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor Administrativo.

CONTRATADA: José Ferreira do Carmo - Proprietário.

FUNDAMENTO: Serviços de manutenção telefônica.

PRAZO: seis (06) meses.

FORO: Goiânia-GO

CÓD: 09-0455

**EXTRATO DO CONTRATO DE
DESCARGA DE LIXO Nº 120/95.**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e TORQUE - Retífica de Motores Ltda.

LOCAL E DATA: - Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 02 de agosto de 1995.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi
- Presidente; José Gabriel dos Santos
Rios - Diretor Adm. Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE: Luiz Fernando Alves - Proprietário.

FUNDAMENTO: Descarga de lixo no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

FORO: Goiânia-GO

CÓD: 09-0456

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA